

# Educação tecnicista. Especialização ou alienação?

*Yara Alves Gomes<sup>1</sup>*

---

<sup>1</sup>Aluna do 3º ano da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. Participou do Núcleo de pesquisas do Professor Rui Décio Martins, “A Presença do Direito Internacional dos Direitos Humanos (Didh) No Plano Nacional De Direitos Humanos (PNDH-3)” no ano de 2010.

E-mail: yara\_kyk@hotmail.com

**Resumo:** Este artigo visa proporcionar um estudo sobre o ensino tecnicista, matéria que vem sendo apontada por grande parte das propagandas político partidárias, como a solução para a questão educacional. Questão esta que apresenta a educação como a culpada pela falta de mão-de-obra qualificada, no mercado de trabalho, fazendo com que este sofra com o déficit de especialistas. Pretende-se analisar o caráter tecnicista sob a óptica de uma ideologia que impõe à alienação perante à especialização. Uma vez que o ensino técnico gera uma especialização superficial, rápida e de menor custo, que, porém, é suficiente para inserir o indivíduo no mercado de trabalho e o manter subordinado ao Estado, que por sua vez necessita garantir à alienação, exercida por meio da noção de efetiva especialização que bloqueia a possibilidade de emancipação do juízo crítico e que garante ao Estado maior controle sobre a massa.

**Palavras-chave:** Educação; ensino jurídico; técnica.

### **Introdução**

Com a evolução das tecnologias de produção e a necessidades de maior instrução para o manejo destas, o mercado de trabalho se faz cada vez mais seletivo e aponta em decorrência disto à falta de mão de obra qualificada.

Esse problema por sua vez nos remete a uma avaliação das possibilidades de qualificação dos indivíduos, dadas pela sociedade, ou seja, pode-se dizer que a falta de especialização advém de um abismo chamado educação.

A educação é um dos meios mais importantes para o avanço da sociedade, sendo esta considerada um direito social pelo artigo 6º da Constituição Federal e regulamentada pelo artigo 205, do mesmo diploma.

Art. 205, A educação, direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O direito a um sistema educacional, que proporcione ao ser humano uma qualificação para o trabalho, é assegurado á todos sendo dever do estado e da família. Entretanto, essas figuras esbarram em uma série de impedimentos.

A família encontra dificuldades em cumprir com tal obrigação uma vez que não possui meios materiais de manter o indivíduo em instituições de ensino de qualidade,

uma vez que, o ensino público não supre a necessidade de aprendizado e ainda afasta o indivíduo de buscar sua própria qualificação, pois não o impulsiona para a continuação de seu ensino, os grandes vestibulares, que em contraponto ao mal Ensino Básico são os realizados pelas faculdades públicas.

Logo, o cenário em que vivemos é o de um ensino básico desqualificado que não propicia o ingresso no Ensino Superior e impede a especialização do estudante e sua plena preparação deste para o mercado de trabalho.

Por esse motivo, o ensino qualificador ou tecnicista vem sendo apontado como a forma de ensino mais eficaz para suprir o déficit educacional e a falta de mão de obra qualificada, porém, questiono aqui: será esta a função do ensino especializado, ou servirá este à alienação social?

O ensino meramente técnico não se restringe a cursos ditos tecnológicos e já abarcam os cursos de graduação como o próprio curso de Direito, agravando a já existente falta de juízo crítico de nossos cidadãos, que se contentam em ser números em estatísticas, ao invés de seres humanos únicos.

### **A ideologia e a juventude**

O processo de industrialização do século XVI ao XIX modificou profundamente a família, a escola e a cultura da época. Este foi responsável pelo aparecimento da infância e ado-

lescência escolar. A adolescência surgiu propriamente na classe burguesa das últimas décadas do século XIX, ligada aos fatores de industrialização e desenvolvimento capitalista da sociedade. Cresceu a diferença entre classes burguesas e proletárias. A escola, que antes era aberta a todas as idades, foi se tornando uma instituição para jovens, que passavam a ser tratados com disciplina militar para evitar rebeliões. Eles eram estimulados a praticar esportes. Começa-se a elaborar a ideologia burguesa do "jovem-corpo", que visava afastar a juventude dos problemas sociais. (LIBANIO-1992, p.104)

A ideologia "jovem-corpo", que surge dentro do ambiente escolar com o incentivo a prática de esportes, leva a juventude a uma busca permanente por corpos saudáveis e belos, tendo em vista um modelo divulgado nos meios de comunicação em massa, esta ideologia serve a seus fins, pois afasta os jovens das causas sociais e os transforma em indivíduos alienados.

Porém, existem as exceções: aqueles que por não conseguirem manterem-se nos moldes de perfeição impostos pela ideologia, põem-se a avaliar a sociedade e descobrem-se despreparados para a "vida adulta", que exige uma inserção obrigatória ao mercado de trabalho, este que passa por modificações durante o processo de industrialização e tem sua forma de produção completamente alterada pelas novas tecnologias, fazendo com que se

tenha à necessidade de contratação de indivíduos especializados; por consequência, faz com que os jovens partam em busca de qualificação que só será encontrada na educação.

Esclareço que tais exceções não são compostas apenas pelos que não conseguiram se manter dentro dos moldes de tal ideologia tais indivíduos são apontados meramente como exemplo.

Tendo em vista ainda que além da posição ideológica apresentada acima existem outras que se enquadram como fonte de alienação da juventude, como a ideologia do consumismo e as vertentes da indústria cultural, tal como a mídia sem contar ainda questões mais graves como a de uso de entorpecentes, que cresce exageradamente dentre os jovens.

Sendo assim, a existência de uma ideologia que abala toda uma etapa gera questões que não são esclarecidas e trazem graves consequências, como a doença do século, a depressão. É de se observar que todo o instrumento alienado serve para fazer com que os indivíduos não se manifestem acerca das posições e decisões tomadas pelo Estado e um jovem que sai da adolescência para se tornar um adulto depressivo é o fruto perfeito, para a manutenção da ideologia. E a educação é a única forma de livrar a sociedade deste mal.

### **Educação**

A educação é uma modificação progressiva e desejável da personalidade, é o resultado do ensino formal (instrução), do estudo

e da aprendizagem decorrente das relações interpessoais. Que normalmente é proporcionada pela família, que é amparada pelas políticas estatais para o ensino para realizar tal função.

A família como agente educador pode exercer duas funções específicas: a socializadora, na medida em que transmite sua herança cultural para preparar a criança para o ingresso na sociedade, e a social, que é quando se proporciona a conquista de diferente *status*, como o nacional, o residencial e o político. Essa base familiar é de extrema importância porque é daí que o jovem criara um padrão a ser seguido, ele levará as atitudes e comportamentos de seus pais como máximas a serem seguidas, tanto em casos positivos como nos negativos.

Além destas funções, cabe ainda à família promover o ingresso do indivíduo na escola, onde deverá receber educação qualificada e que o prepare para o mercado de trabalho, e as condições da vida adulta em geral. Uma vez que as noções de socialização advêm o comportamento dos seres no seu convívio mais íntimo que se dá no bojo familiar.

Entretanto, para este estudo, cabe maior ênfase ao agente educador Estado, que precisa mostrar-se eficaz no atendimento das necessidades da população, ou seja, proporcionar uma formação acadêmica que supra as necessidades dos indivíduos, para que assim possa conter as possibilidades de revolta social, uma vez que foi este o legitimado, a tal, pelo contrato social.

## Estado

Neste contexto de pós-industrialização, não foi somente o mercado de trabalho que sofreu transformações, mas também o próprio Estado que passa de liberal (não interferia na economia) a intervencionista e põe-se a interferir na economia, assumindo a função de gerar empregos, tabelar preços etc.

Este novo Estado passa também a agir diretamente contra as crises socioeconômicas geradas pelas más condições dos operários e pela própria falta de emprego gerada pela transformação do mercado, visando com estas ações abafar as revoluções e manter o maior tempo possível a alienação dos indivíduos.

Então, se é o Estado um agente educador e responsável pela criação de empregos, pode-se entender que é função deste produzir mão de obra qualificada para preencher as vagas no mercado ao qual gerencia, é ter a oferta e a demanda sob controle.

Porém, este não é capaz de cumprir com sua função, porque ao interferir na economia (passagem do estado liberal para o estado intervencionista) o Estado não foi capaz de controlá-la e passou a ser controlado por ela que utilizando a figura do Estado passa a interferir nas relações sociais, no momento em que insere nos indivíduos a noção de que suas necessidades são as necessidades do próprio Estado, por exemplo: o Estado precisa de empregados e o indivíduo de emprego, isto se dá de maneira eficaz porque a população

precisa preservar o Estado legitimado por ela com a função de administrar seus interesses.

A expectativa quando da intervenção estatal na economia era de que o Estado modificasse um determinado comportamento para que fosse possível garantir à população uma melhora necessária em sua condição social, pois foi esta necessidade que impulsionou as mobilizações sociais que levaram o Estado a interferir na economia. Porém, para que a economia possa se manter estável é necessário que a população aceite passivamente sua interferência e, para isso, é necessário conter as mobilizações sociais. É dessa maneira que surgem os primeiros direitos sociais, porém, estes não são suficientes para suprir a demanda de problemas e como não é viável a manutenção do sistema, que sejam criados novos “benefícios sociais”, cria-se uma nova categoria ideológica que é a técnica.

### **Técnica**

Na continuação do raciocínio descrito acima, e no momento em que a técnica passa a ser tida como uma ideologia, ela passa a se colocar no lugar de questões políticas, questões técnicas.

Fazendo com que a consciência política se torne uma consciência tecnológica, que reduz o ser em si e os demais a objetos técnicos, a números nas estatísticas, meros seres em meio a bilhões iguais, e não como devemos ser realmente conhecidos, seres únicos. E onde as possibilidades de ser da sociedade

convertem-se no aperfeiçoamento técnico de um sistema social altamente gratificador, através das mercadorias que oferece. Afinal, como não nos surpreendermos com as maravilhas tecnológicas, com o conforto de eletrodomésticos?

Neste contexto, as injustiças sociais, tais como a desigualdade social, a falta de uma reforma agrária, e no mais aplicável a este contexto a falta de ensino público de qualidade, tornam-se problemas técnicos, pelo fato da técnica ter mascarado todas as relações sociais.

A forma de manifestação da técnica intrinseca-se materializa exteriormente em forma de alienação, onde o povo legitimado a reivindicar as questões sociais, não entendem que cabe a eles tal reclamação e apenas aguardam as soluções que não chegam.

E é neste momento que se percebe o quanto o indivíduo não possui juízo crítico, que aceita ao que lhe é imposto como bonecos marionetes, o ser humano como um objeto, como um apertador de parafuso, como o criador que foi sucumbido pela própria criação.

É a técnica que impulsiona a evolução científica, fazendo com que as ciências gerem formas de exercício cada vez mais aprimoradas para o mercado de produção que, por sua vez, passa a necessitar de mais indivíduos que de melhor forma devem ser qualificados nessas inovações.

Tendo ainda como necessidade desta técnica a educação especializada em formar agentes qualificados conforme as necessidades do mercado de trabalho, ou seja, indivíduos que atendam a específicas e determinantes exigências do mercado, e no menor intervalo de tempo possível.

### O ensino técnico

As questões da falta de educação qualificadora e a falta de mão de obra especializada apontam para a mesma solução: a promoção do ensino tecnicista.

Porém, esta solução não passa de mais uma forma de atuação da técnica enquanto ideologia, pois este ideal hipotético de que um ensino tecnicista é suficiente para a qualificação de um indivíduo, e que com esta ele conseguirá a ascensão social através do ingresso no mercado, é, na verdade uma alienação que serve para que se mantenham as desigualdades sociais, pois um tecnólogo não apresenta as qualidades de um bacharel e, por isso, ele não tem o direito de um salário melhor, mas ele é suficientemente qualificado para manter o mercado de produção em pleno funcionamento.

O Estado visando cumprir com sua função de agente educador e, na mesma proporção, manter os indivíduos alienados, bloqueia as formas de emancipação e ainda inibe o aperfeiçoamento do juízo crítico destes.

ensino como uma solução para questão educacional e passa a fornecer um leque de cursos técnicos que possuem uma duração menor, em média dois a quatro anos, e uma maior acessibilidade, induzindo os seres a acreditar que esta formação supre a de um curso de bacharelado.

Entretanto, a concepção de que a qualificação de tecnólogo é suficiente é desmistificada quando, após a inserção no mercado, o indivíduo consegue enxergar a possibilidade de aprimoramento e continuidade de sua qualificação e se dispõem a cursar o bacharelado, sendo neste ponto que a técnica é mais prejudicial ao juízo crítico da população.

A técnica é inserida nos cursos de bacharelado, em seu aspecto alienador, onde os bacharéis contentam-se em ser meros ouvintes. Os estudantes levam um comportamento “colegial” para dentro das universidades e não a perdem com o início do curso.

Tal comportamento, a meu ver, é resultado dos cursinhos pré-vestibulares, onde o aluno apenas aprende para chegar em outro lugar, ele só está ali para aprender o que é passado a ele, só o suficiente, o necessário para alcançar uma meta. Quanto maior a pontuação necessária para adentrar no curso, mais tempo de estudo, uma estatística perigosa, pois quanto maior a nota a se alcançar mais estudo, mais tempo como mero “aprendedor” e cada vez menos crítico.

divíduo não enxerga que o seu conhecimento se resume ao exposto em aula, enquanto o saber é infinito. E assim não existe a ânsia pelo aprendizado, que faz com que um ambiente acadêmico se transforme em um espaço físico, sala de aula onde um expositor (professor) doa aos seus ouvintes (alunos) um pouco de seu saber. E em determinado ponto existe mais comunicação entre estes, um fala o outro escuta, mas não existe compreensão, não existe discussão, no espaço sala só existe a aula.

Existe a técnica de ensino denominada aula, muito válida, mas que não incentiva o desenvolvimento do juízo crítico do alunado.

### **A tecnização do ensino jurídico**

O ensino jurídico é uma das disciplinas de bacharelado que vem sofrendo maior influência da técnica, pelo fato desta estar isolada em relação às demais disciplinas de ciências humanas e ainda pela peculiar confusão entre a prática profissional e pesquisa acadêmica.

O que acontece é que a Ciência do Direito vem sendo concebida como a técnica jurídica, que por sua vez corresponde à atividade jurisdicional, ao trabalho dos advogados, promotores, magistrados, legisladores, e outros, esta concepção equivocada vem sendo transmitida nas universidades, que tem preparado seus alunos para o exame de ordem e para prática jurídica esquecendo que a ciência do direito não se resume à dogmática.

Esse fato possivelmente é decorrente da escassez de professores cientistas do direito, pois é raro um educador que não seja também juiz, promotor ou advogado, não que eu esteja aqui para criticar estes profissionais, porque sim é muito importante o contato desde a faculdade com a vivência jurídica, afinal, é através desta que se formaram bons profissionais.

Acontece, entretanto que ao adentrar no curso de Direito, o aluno começa a sofrer cobranças em relação ao exame de ordem que passa a ser um fantasma que perseguirá pelos próximos cinco anos de graduação lembrando-o que é necessário uma aprovação instantânea em tal exame, pois sem a ordem não existirá um advogado, e isso faz com que o indivíduo direcione seu aprendizado apenas para o que é solicitado em tal exame, fazendo com que o graduando não se interesse por matérias tidas como bases tais como Filosofia, Ciências Políticas, Teoria Geral do Estado, Sociologia, entre outras.

Cabe neste trabalho também criticar os concursos públicos que se assemelham, no aspecto exposto acima, ao exame de Ordem, pois exigem do alunado não uma formação qualificada e sim necessária, não se exige de um futuro magistrado uma vivência que o proporcione decidir questões que são na maioria das vezes, a razão da vida dos seres; exige-se apenas conhecimento jurídico.

É capaz um estudante de ser aprovado em grandes exames sendo apenas conhece-

dor da teoria, o que inviabiliza a efetividade de muitos direitos pregados em nossa Constituição Federal, como a dignidade da pessoa humana, o devido processo legal, a ampla defesa entre outros, por exemplo, em uma ação, de furto de bagatela, o profissional detentor apenas do saber jurídico, da letra da lei, não entenderá o que levou tal indivíduo a cometer o ato socialmente repugnado.

É de se frisar que o direito é antes de qualquer outra coisa uma ciência humana e um bom profissional não é formado apenas com dogmática, existe a necessidade de que este seja humano, entendendo toda a complexidade de apenas ser. Para que possam ser assim compreendidos todos os aspectos de uma lide para que exista uma imparcialidade, para que o todo funcione de maneira a garantir o desenvolvimento da sociedade, a erradicação das questões sociais apontadas anteriormente, e a felicidade que nada mais é do que o fim de todos os atos humanos, a busca incessante, o eterno impulso.

### Conclusão

Diante do exposto anteriormente, procurei levantar a questão do advento da técnica enquanto ideologia e correlacionar este fato com as alterações sociais do período de pós-industrialização, tendo como objeto de estudo a alteração na metodologia de ensino.

A tecnização do ensino se mostrou a maneira mais rápida e de menor custo para a qualificação dos indivíduos, visando suprir o déficit de profissionais especializados no mercado.

Servindo também à alienação social, uma vez que não permite a formação de juízo crítico, porém, a não formulação de juízo cria um indivíduo que não reage as alterações do cenário sociedade, e isso impede que alcancemos a ascensão social.

Ao desenvolver este trabalho, me atrevi a criticar a questão da educação técnica pelo fato de ser a educação a única válvula para que se possa promover eficientes alterações sociais. Creio que sem uma adequação no sistema educacional viveremos presos a um ciclo vicioso de ociosidade, onde a preocupação com o próximo não existirá, e tal ciclo levará a sociedade para o fim.

Logo, para concluir, levanto a seguinte questão, que deverá ser melhor analisada principalmente pelos profissionais do Direito.

O fato de o ensino jurídico ser cada vez mais um ensino tecnicista, onde os novos bacharéis trazem a dogmática como única especialização sendo que é necessária uma formação humanitária, qual será o fim da sociedade, uma vez que, não podemos esquecer: é através destes profissionais que se exerce a justiça?



**BIBLIOGRAFIA**

- 1 OLIVEIRA, Elvira de. *Coleção de olho no futuro*. São Paulo: Abril, 2000, v.20. p.15-17.
- 2 MARCONI, Marina de Andrade; PRESSOTO, Zélia Maria Neves. *Antropologia: uma introdução*. São Paulo: Atlas, 1992, 3.ed. pp. 54-67.
- 3 LIBANIO, João Batista. *Ideologia e cidadania*. São Paulo: Moderna, 1992. p. 3-52.
- 4 CODO, Wanderley. *O Que É Alienação?* 2.ed. São Paulo: Brasiliense, p.5-16.

**Sítios eletrônicos consultados**

- 1 <http://pt.wikipedia.org/wiki/Aliena%C3%A7%C3%A3o> acesso em: 29 Set. 2010.
- 2 <http://pepsic.bvsalud.org/scielo> acesso em: 30 Set. 2010.
- 3 [http://www.direitogv.com.br/AppData/Publication/Pesquisa\\_20em\\_20Direito\\_20para\\_20Cadernos\\_20Direito\\_20GV.pdf](http://www.direitogv.com.br/AppData/Publication/Pesquisa_20em_20Direito_20para_20Cadernos_20Direito_20GV.pdf) acesso em: 05 Out. 2010.